

CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL OSMIRA EDUARDO DE CASTRO
CNPJ: 08.769.084/0001-34
ENDEREÇO: AV. CENTRAL, 100- NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE
E-MAIL: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br
TELEFONE: 3383-3877
PROCESSO Nº: 05/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO

O Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro, torna público que realizará processos Simplificado de Serviço de compra de material de consumo conforme disposto na Resolução CD/FNDE/MEC, nº 15, 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Creche Osmira Eduardo de Castro no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data seguinte de publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 17 de março de 2025.

Alexsandra Lima Oliveira da Silva
Presidente do Conselho



PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO ANEXO A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 05/2025		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	3	Nº DO CNPJ: 08.769.084/0001-34
4	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE		
5	MARACANAÚ: 17/03/25	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 21 /03/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUANTIDADE	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	ESPONJA FBRAÇA VERDE	DUZIA	02		
	02	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS	UND	10		
	03	DESINFETANTE 5LTS	UND	12		
	04	DETERGENTE NEUTRO C/ SELO DO IMETRO 5LTS	UND	10		
	05	SABÃO LIQUIDO 5 LTS	UND	10		
	06	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL 300M ROLÃO C/8 UNIDADES	PACOTE	20		
	07	SABONETE INFANTIL 5 LTS	UND	07		
	08	Shampoo infantil 5 lts	UND	07		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO ANEXO A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 05/2025		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	3	Nº DO CNPJ: 08.769.084/0001-34
4	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE		
5	MARACANAÚ: 17/03/25	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 21 /03/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
Q U A D R O 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	09	PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM x 100 M C/8 ROLOS	UND	05		
	10	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL 100 UND	PACOTE	20		
	11	ÁGUA SANITÁRIA CX COM 12 UNID. C/ 900ML (CLORO ATIVO, LIMPA E DESINFETA, ELIMINA 99,9 % AS BACTÉRIAS E PARA	CAIXA	02		
	12	SACO DE LIXO USO PESADO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES S	PACOTE	12		
	13	SACO DE LIXO USO PESADO 200 LITROS C/ 100 UNIDADES S	PACOTE	12		
	14	SACO DE LIXO PARA COZINHA 30 LITROS C/ 100 UNIDADES S	PACOTE	20		
	15	ESPONJA DUPLA FACE C/60	CAIXA	01		
	16	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL 40 x 30 CM	DUZIA	02		
	7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

OK

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇO ANEXO A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 05/2025		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE OSMIRA EDUARDO DE CASTRO	3	Nº DO CNPJ: 08.769.084/0001-34
4	ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, 100, NOVO ORIENTE, MARACANAÚ-CE		
5	MARACANAÚ: 17/03/25	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 21 /03/ 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO		

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUANTIDADE	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT.	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	17	PANO DE CHÃO	DUZIA	03		
	18	CONDICIONADOR INFANTIL 5 LTS	UND	07		
	19	AMACIANTE 5 LTS	UND	10		
	20	SABÃO EM PÓ 500g	UND	20		
	21	COPO DESCARTAVEL 200ML	CX	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: